



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

PARECER Nº **0864/2021**

O. S. Nº **0864/2021**

EMENTA Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 315/2021**, que “Concede a Comenda Candido Rondon a Excelentíssima Senhora ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA”.

AUTOR: Deputado VALDIR BARRANCO.

RELATOR (A): DEPUTADO (A) Wilson Santos.

I – RELATÓRIO:

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Resolução (PR) n.º 315/2021, de autoria do Deputado Valdir Barranco que “Concede a Comenda Candido Rondon a Excelentíssima Senhora ROSA NEIDE SANDES DE ALMEIDA”.

A presente iniciativa foi recebida e registrada pela Secretaria de Serviços Legislativos, por meio do Processo n.º 1728/2021, Protocolo n.º 12798/2021, lido na 70ª Sessão Ordinária (23/11/2021), conforme descrito abaixo:

Art. 1º Fica concedida a Comenda Marechal Cândido Rondon à Excelentíssima Senhora Rosa Neide Sandes de Almeida.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Os autos foram tramitados pela Secretaria de Serviços Parlamentar, com a **FICHA TÉCNICA**, expedida em 25/11/2021, citando que apesar do processo não ter sido instruído com os documentos, a justificativa do projeto apresenta as informações exigidas pelo artigo 19, II, “a” e “b” da Resolução n.º 6.597/2019.

Em 29/11/2021, os autos foram enviados ao Núcleo Social, conforme artigo 360, inciso III, alínea “a” do Regimento Interno, para a Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, para a análise e emissão de parecer quanto ao mérito da iniciativa.

Em apertada síntese. É o relatório.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

II – PARECER:

Cabe a esta Comissão, dar parecer quanto ao mérito a todas as proposições e assuntos concernentes à educação e instrução, pública ou particular, e a tudo que disser respeito ao desenvolvimento educacional, artístico e desportivo, contidos no Artigo 369, inciso III, do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Analisados os aspectos formais, a proposição se insere no rol de competência exclusiva do Parlamento Estadual, especificamente no art. 26, XXVIII da CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO Promulgada em 05 de outubro de 1989 - D.O. 18/10/1989 e no artigo 171 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 26 - É da competência exclusiva da Assembleia Legislativa:

(...)

XXVIII - emendar a Constituição Estadual, promulgar leis nos casos previstos nesta Constituição, expedir decretos legislativos e resoluções;

REGIMENTO INTERNO | ALMT

Art. 171 - Resolução é aquela que se destina a regular matéria de caráter político, administrativo ou processual legislativo sobre o qual deve a Assembleia Legislativa manifestar-se no âmbito de sua competência exclusiva, nos casos indicados na Constituição Estadual, nas leis complementares e neste Regimento Interno.

A intenção do autor é conceder a Comenda “Marechal Cândido Rondon” a excelentíssima senhora Rosa Neide Sandes de Almeida, de acordo com a Resolução nº 6.597, de 2019 que **“Dispõe sobre e consolida as honorarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso”**, estabelece na seção XI, art. 15, sobre a Comenda Marechal Candido Rondon. Vejamos:

Art. 15 - A Comenda Marechal Cândido Rondon, como comenda do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso, é destinada a galardoar personalidades brasileiras ou estrangeiras, civis ou militares, que, por seus méritos pessoais



ALMT
Assembleia Legislativa

NUCLEO SOCIAL

FLS. 10

RUB. G.A.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E ESPORTO

ou relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, se tenham feito merecedoras de público reconhecimento.

Parágrafo único - *Os projetos de resolução de concessão da Comenda Marechal Cândido Rondon serão analisados pela Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.*

Além disso, o artigo 18 da presente proposição dispõe sobre o limite quantitativo de honrarias indicado por cada deputado, por sessão legislativa. Vejamos:

Art. 18 - *Cada Deputado poderá indicar, por sessão legislativa, até 41 (quarenta e uma) homenagens, distribuídas da seguinte forma:*

I – 01 (uma) pessoa para receber a Comenda Filinto Müller;

II – 35 (trinta e cinco) pessoas para receber o Título de Cidadania Mato-grossense;

III – 05 (cinco) pessoas para serem homenageadas com as demais honrarias elencadas nesta Resolução. (grifo nosso)

Nas folhas 02 e 03 do Projeto de Resolução (PR) nº 315/2021, o nobre Parlamentar apresenta as seguintes justificativas:

Rosa Neide Sandes de Almeida, 57 anos, é natural da cidade de Amargosa (Bahia). Vive em Mato Grosso desde os 17 anos de idade, onde chegou para dar aulas como Professora Normalista.

Como educadora, sempre se dedicou com olhar atencioso aos alunos mais humildes.

De tanto ouvir na escola que tinha “cara de PT”, decidiu se filiar ao partido em 1986. E nunca mais abandonou a militância.

Com larga experiência como professora na educação básica e superior, foi secretária municipal de Educação e vereadora em Diamantino; e secretária estadual de Educação de Mato Grosso (Seduc-MT). Também presidiu o Conselho Nacional de

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

Secretários de Educação (Consed) e atuou como consultora do MEC.

Embora esteja na política há bastante tempo, Rosa Neide diz que a vontade de voltar a concorrer nas urnas é recente. “Sempre gostei mais da militância”, conta. Como deputada federal, tem se dedicado a impedir mais retrocessos na Educação, sua principal bandeira de luta. “Quando avançamos na Educação, todas as outras avançam junto”, diz. Uma das prioridades é tirar do papel o Plano Nacional de Educação (PNE), engavetado desde o golpe que derrubou a presidenta Dilma em 2016. Para a deputada, é essencial lutar pelo aumento progressivo da fatia do PIB destinada à Educação.

Rosa Neide integra a Comissão de Educação da Câmara e preside a Frente Parlamentar em Defesa da Escola Pública e em Respeito ao Profissional da Educação. Em 2020 a deputada ajudou a aprovar o novo Fundo da Educação Básica (Fundeb).

Em 2021, a deputada passou a integrar como titular a Comissão de Cultura da Câmara. Ela também foi eleita por suas colegas parlamentares, como 2ª coordenadora adjunta da bancada feminina.

A luta por mais participação feminina na política é uma das bandeiras da deputada. Das 513 cadeiras da Câmara, pouco mais de 70 são ocupadas por mulheres (15%). A participação cresceu, mas ainda está longe de representar a sociedade (as mulheres são 51% da população).

Deputada Rosa Neide ainda tem como foco do seu trabalho, a juventude, a melhoria da agricultura familiar e da qualidade de vida nos municípios de Mato Grosso, com a destinação de recursos para investimentos em saúde, educação, cultura e infraestrutura social e urbana.

Nestes termos, apresento aos nobres pares, a presente proposição legislativa, aos quais peço, nesta oportunidade, o



ALMT
Assembleia Legislativa

NUCLEO SOCIAL

FLS

12

RUB

G.A.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação, para que possamos fazer esta justa e merecida homenagem.

Desta feita, analisados os aspectos formais e as razões elencadas na justificativa do **Projeto de Resolução (PR) nº 315/2021**, de autoria do Deputado VALDIR BARRANCO, entendemos que o indicado satisfaz os requisitos e, assim, qualificam o seu mérito.

Razão pela qual, é justo que a Excelentíssima Senhora Rosa Neide Sandes de Almeida seja agraciada com a “Comenda Marechal Cândido Rondon”, de acordo com a RESOLUÇÃO Nº 6.597, de 2019 – D.O.E. AL/MT DE 10/12/2019.

É o parecer.



ALMT
Assembleia Legislativa

NUCLEO SOCIAL

FLS. 13

RUB. G.A.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, CULTURA E DESPORTO

III – VOTO DO RELATOR:

PROPOSIÇÃO Nº	PARECER Nº	O.S. Nº
PR 315/2021	0864/2021	0864/2021

Referente ao **Projeto de Resolução (PR) nº 315/2021**, que “Concede a Comenda ‘Marechal Cândido Rondon’ a Excelentíssima Senhora Rosa Neide Sandes de Almeida”.

Pelas razões expostas, quanto ao **mérito**, voto pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Resolução (PR) nº315/2021**, de autoria do Deputado VALDIR BARRANCO, na forma apresentada.

VOTO RELATOR:

FAVORÁVEL.
 REJEIÇÃO.
 PREJUDICIDADE/ARQUIVO
(CAPÍTULO VIII, ARTIGO 194, § ÚNICO E/OU ARTIGO 195, § 2º).

SPMD/NUS/CECTCD/ALMT, em 07 de Dezembro de 2021.

ASSINATURA DO RELATOR: _____


Francisco Xavier da Cunha Filho
Conseiller Legislativo / Núcleo Social

REUNIÃO: 7ª ORDINÁRIA EXTRAORDINÁRIA DATA/HORÁRIO: 07/12/2021 16H00.
PROPOSIÇÃO: PR Nº 315/2021.
AUTORIA: Deputado VALDIR BARRANCO.
ANEXOS:

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL REJEIÇÃO PREJUDICIDADE/ARQUIVO
(CAPÍTULO VIII, ARTIGO 194, § ÚNICO E/OU ARTIGO 195, § 2º).

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO REMOTA (VIDEOCONFERÊNCIA)			
MEMBROS TITULARES	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO
WILSON SANTOS Presidente		<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
THIAGO SILVA Vice-Presidente		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
DR. JOÃO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
FAISSAL		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
VALDIR BARRANCO		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> REMOTO
MEMBROS SUPLENTE	ASSINATURAS	RELATOR	VOTAÇÃO
EDUARDO BOTELHO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
DR. GIMENEZ		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input checked="" type="checkbox"/> REMOTO
PAULO ARAÚJO		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
GILBERTO CATTANI		<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input checked="" type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO
ALLAN KARDEC		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> COM O RELATOR (SIM). <input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). <input type="checkbox"/> PRESENCIAL <input type="checkbox"/> REMOTO

OBSERVAÇÃO: APROVADO com 04 VOTOS.

Certifico que foi designado o Deputado Wilson Santos para relatar a presente matéria.

DEPUTADO WILSON SANTOS
Presidente da Comissão

Encaminha-se à SPMD:

Sendo o RESULTADO FINAL da proposição: APROVADO REJEITADO

FRANCISCO XAVIER DA CUNHA FILHO
Consultor de Comissão Permanente

GLÁUCIA MARIA DE CAMPOS ALVES
Secretária da Comissão